



Publicado no DIO/ES  
Em 08/11/2010

# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Câmara Municipal de Domingos Martins  
Protocolizado sob o nº 1185  
Em 10/11/10  
\_\_\_\_\_  
Servidor - Matrícula

## LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2010

### DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** As Alíquotas do Imposto de Transmissão Inter Vivos estabelecidas nas alíneas "b" do Inciso I e Inciso II do art. 112 da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 2002, ficam reduzidas para 1% (um por cento) pelo período de 06 (seis) meses da vigência desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 05 de novembro de 2010.

**Wanzete Krüger**  
Prefeito